



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL 070/2021

EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio da 1ª. Promotoria de Justiça de Uberaba (Defesa do Meio Ambiente e Consumidor) e da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente das Bacias dos Rios Paranaíba e Baixo Rio Grande, Unidades Administrativas sediada em Uberaba, Minas Gerais, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal n.º 11.788/2008, pela Resolução CNMP n.º 42/2009 e pela Resolução PGJ n.º 42/2015, torna público que se acham abertas as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de **02 vagas de estagiário de pós-graduação em Direito** do Ministério Público de Minas Gerais e à formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.

1. Das vagas

A seleção pública regulada por este Edital se destina ao preenchimento de vagas de estágio de pós-graduação eventualmente existentes em Coordenadorias Regionais e Promotorias de Justiça situadas em Uberaba, Minas Gerais, que não realizem processo seletivo próprio, observando-se, para a classificação, o disposto no item 07 deste Edital.

2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.205,00 (mil, duzentos e cinco reais) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 9,00 (nove reais) por dia de atividade efetivamente exercida.

3. Dos requisitos para a nomeação

Para concorrer a uma das vagas, o interessado deverá, conjuntamente:

- a) ser bacharel em Direito;
- b) ser estudante de curso de pós-graduação em instituições de ensino devidamente registradas nos órgãos competentes e conveniadas com a Procuradoria-Geral de Justiça, cujo projeto pedagógico de curso de pós-graduação tenha previsão de estágio;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

c) ter disponibilidade de 5 (cinco) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no período da tarde;

d) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público.

4. Das inscrições

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **08 a 12 de fevereiro de 2021**.

4.2. As inscrições serão feitas, impreterivelmente, por meio do e-mail pj1uberaba@mpmg.mp.br, constando no assunto “Inscrição para Concurso de Estagiário”, com o seguinte requerimento declaratório no corpo da mensagem:

Declaro que desejo participar de seleção pública de acadêmicos de pós-graduação em Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com a Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, requeiro inscrição para o certame e informo os dados pessoais abaixo:

a) *Nome completo;*

b) *Número de documento de identidade (cujo original será usado para a realização da prova);*

c) *Endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;*

d) *Instituição de ensino e curso em que está matriculado;*

e) *Currículo, incluído (a) informação da experiência jurídica, se possuir, com o nome da entidade, o período de atuação e a função assumida; e (b) indicação da experiência acadêmica, se possuir, com o nome da instituição, o período de atuação e a função assumida.*

4.3 O pedido de inscrição encaminhado sem os itens *a*, *b*, *c* ou *d* será desconsiderado.

4.4. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (34) 3336-1926, das **13:00 às 17:00**, ou, preferencialmente, pelo e-mail pj1uberaba@mpmg.mp.br.

4.5. É de responsabilidade do candidato manter seu e-mail e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

4.6. O candidato receberá e-mail de confirmação da inscrição no endereço eletrônico informado por ocasião do requerimento.

5. Das disposições finais relativas às inscrições

5.1. Este Edital e a Resolução PGJ nº 42/2015 ficarão à disposição para consulta na recepção da unidade realizadora do presente processo seletivo, no seguinte endereço: Rua Coronel Antônio Rios, n.º 951, Santa Marta, Uberaba/MG (Térreo).

5.2. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

5.3. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5.4. A relação de candidatos devidamente inscritos estará disponível para consulta na recepção da Sede do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em Uberaba/MG, na Rua Coronel Antônio Rios, n.º 951, Santa Marta (Térreo), a partir do dia **16 de fevereiro de 2021**.

6. Do processo de seleção

6.1. O processo de seleção compreenderá três etapas:

a) ETAPA 1 – prova composta por questões discursivas-argumentativas;

b) ETAPA 2 – Entrevista

c) ETAPA 3 – análise curricular.

6.2. A Etapa 1 será eliminatória e classificatória e as Etapas 2 e 3 serão classificatória.

6.3. A Etapa 1 compreenderá de 05 (cinco) a 10 (dez) questões discursivas-argumentativas, com valores iguais que variam de 20 (vinte) a 10 (dez) pontos, respectivamente, cada uma, perfazendo o total de 100 (cem).

6.4. O conteúdo programático para realização da Etapa 1 tem como foco toda a disciplina jurídico-ambiental e envolve os seguintes temas: DIREITO CONSTITUCIONAL: Direitos e Garantias Fundamentais, Das Funções Essenciais à Justiça – Seção I – Do Ministério Público, Do meio ambiente. DIREITO PROCESSUAL



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CIVIL: Noções Gerais, Do Processo de Conhecimento, Do Processo de Execução. DIREITO PENAL: Parte Geral - Processo penal aplicado aos crimes ambientais, Lei nº 9099/95. LEGISLAÇÃO ESPECIAL: Lei nº 7.347/85 (Lei da Ação Civil Pública), Lei 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais), Lei 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente), Lei Complementar nº 140/11, Deliberação Normativa 217/2017, do COPAM. Enunciados do Conselho Superior do Ministério Público do Meio Ambiente aplicados ao meio ambiente *lato sensu*.

6.5. A Etapa 1 será realizada no dia **23 de fevereiro de 2021**, às 14:00 horas, no endereço: Rua Coronel Antônio Rios, n.º 951, Santa Marta (térreo), (Auditório), Uberaba/MG.

6.6. Para participar da Etapa 1, o candidato deverá comparecer ao local previsto no item “6.5” com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência. No ato, deverá estar munido do original do documento de identificação usado na inscrição, cópia da mensagem de confirmação enviada ao e-mail informado pelo candidato, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

6.7. Durante a realização das Etapas do Exame de Seleção será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

6.8. Não será admitida para realização das Etapas do Exame de Seleção a entrada do candidato que: (a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura; (b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova.

6.9. Será eliminado deste processo seletivo, o candidato que se apresentar após o horário designado para início das Etapas do Exame de Seleção.

6.10. Na Etapa 1 será permitida a consulta apenas à legislação sem comentários editoriais e anotações pessoais (“legislação seca”), vedado, ainda, a uso de Súmulas de quaisquer Tribunais Superiores, e na Etapa 2 não será permitida qualquer tipo de consulta.

6.11. Será excluído do exame o candidato que:

a) se negar a ser identificado, nos termos do item 6.6;

b) se retirar do recinto durante a realização das Etapas do Exame Seletivo sem a devida autorização;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

c) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;

d) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

e) desrespeitar os aplicadores e examinador em quaisquer Etapas do Exame de Seleção, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

6.12. O candidato terá o prazo máximo de 3 (três) horas para concluir a prova da Etapa 1.

6.13. A identificação das provas ocorrerá no Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no auditório da sede das Promotorias de Justiça de Uberaba, localizada na Rua Coronel Antônio Rios, n.º 951, Santa Marta, Uberaba/MG, em data a ser previamente informada, exclusivamente, por e-mail, para todo (a) (s) candidato (a) (s), em sessão pública.

7. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos

7.1. A prova da Etapa 1 do processo seletivo será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de **60% (sessenta por cento)** dos pontos distribuídos.

7.2. Somente serão classificados para a Etapa 2 os candidatos que obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos, ficando automaticamente eliminado o candidato que não obtiver o percentual mínimo.

7.3. A Etapa 2 terá caráter classificatório, conforme entrevista realizada pela Promotora de Justiça da 1ª. Promotoria de Justiça de Uberaba (Defesa do Meio Ambiente e Consumidor).

7.4. Os critérios avaliativos da Etapa 2 levarão em consideração o conteúdo programático indicado no item 6.4 e serão avaliados os critérios funcionais da linguagem, conhecimento temático e clareza na exposição de ideias e argumentos e a entrevista será realizada pela Promotora de Justiça da 1ª. Promotoria de Justiça de Uberaba (Defesa do Meio Ambiente e Consumidor).

7.5. A Etapa 2 do processo seletivo será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será classificatória.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

7.6. Após as duas primeiras etapas será realizada análise curricular, com fins classificatórios.

7.7. Na Etapa 3 será avaliado o currículo do (a) candidato (a), com os seguintes critérios: Livros publicados – 50 (cinquenta) pontos; capítulos de livros – 30 (trinta) pontos e artigos jurídicos publicados em revistas indexadas – 20 (vinte) pontos.

7.8. Na Etapa 3 só será admitido um título por categoria acima indicada até o valor máximo de 100 (cem) pontos.

7.9. A nota final do candidato corresponderá à soma das notas obtidas em cada etapa.

7.10. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão convocados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

7.11. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

7.12. O resultado do processo de seleção será divulgado via *e-mail* e em documento afixado na Sede do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em Uberaba/MG, na Rua Coronel Antônio Rios, n.º 951, Santa Marta (Térreo), com as notas dos candidatos aprovados e sua classificação final, em até 15 (quinze) dias da data da última etapa.

7.13. O recurso contra o resultado de cada etapa do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo mesmo meio eletrônico utilizado na inscrição.

7.14. Caso ocorra a participação de candidato (a) com deficiência, ficam reservadas vagas de estágio, conforme determinado pelo artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999, pela Lei Federal nº 7.853/1989, pela Lei Estadual nº 11.867/1995 e pela Resolução PGJ nº 42/2015.

8. Da convocação

8.1. A aprovação e a classificação neste processo seletivo geram para o (a) candidato (a) apenas a expectativa de direito à contratação, de modo que somente se dará a nomeação quando observadas a conveniência e oportunidade da Procuradoria-Geral de Justiça.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

8.2. A convocação será realizada por meio do endereço eletrônico informado pelo (a) candidato (a) no momento da inscrição.

8.3. O (a) candidato (a) convocado (a) deverá manifestar seu interesse pela vaga no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data do encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior.

8.4. Presume-se a desistência do (a) candidato (a) que não se manifestar após a convocação que dispõe o item 8.2.

8.5. Em caso de desistência ou renúncia tácita de candidato (a) aprovado (a), será convocado (a) o (a) candidato (a) seguinte na ordem de classificação.

8.6. Poderá o (a) candidato (a) convocado (a) requerer, fundamentadamente, o reposicionamento para o final da lista de classificação ao responsável pelo exame de seleção pública.

9. Da nomeação

9.1. Para ingresso no quadro de estagiários do MPMG, o candidato deverá:

- a) cumprir os requisitos exigidos este Edital;
- b) não ter esgotado o tempo máximo de 2 (dois) anos de atividades de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso de readmissão de estudante;
- c) comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o artigo 16 da Resolução CNMP n.º 42/2009;
- d) não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com as funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador nos Juizados Especiais.

9.2. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do termo de compromisso de estágio, firmado entre o Ministério Público de Minas Gerais, o (a) estagiário (a) e a instituição de ensino.

9.3. O (a) estagiário (a) somente será autorizado (a) a iniciar as atividades de estágio após a devida nomeação, que é procedida no Portal do Ministério Público de Minas Gerais.

9.4. Para que seja procedida a nomeação e o conseqüente ingresso do (a) candidato (a) ao quadro de estagiários do Ministério Público de Minas Gerais, devem ser apresentados os seguintes documentos:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

- a) documento comprobatório atualizado de regularidade escolar, emitido pela instituição de ensino, com indicação do ano ou período que está cursando e as disciplinas ministradas;
- b) histórico escolar de ensino superior atualizado;
- c) declaração pessoal de disponibilidade de horário e opção de turno, inexistência de antecedentes criminais, informações pessoais e compromisso de não exercício da advocacia (modelo disponível no Portal do Ministério Público de Minas Gerais);
- d) fotocópia de documento oficial de identidade e do CPF;
- e) cópia de comprovante de endereço;
- f) atestado médico que comprove aptidão para a realização do estágio;

9.5. O termo de compromisso de estágio, o formulário cadastral, a declaração pessoal e o atestado médico somente serão aceitos se originais, vedada a apresentação de documentos pela Internet.

9.6. O (a) candidato (a) convocado (a) tem o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da manifestação pelo interesse na vaga, para entrega da documentação prevista nos itens 9.2 e 9.4 no endereço informado no item 5.2.

9.7. A não apresentação de qualquer dos documentos previstos implicará a não nomeação do (a) candidato (a) aprovado (a) e à respectiva renúncia tácita.

9.8. Os prazos previstos nos itens 8.3 e 9.6 podem ser dilatados, a critério do responsável pela unidade de lotação.

9.9. A nomeação do (a) estagiário (a) somente será procedida após a documentação completa ser entregue à Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos, nos termos do artigo 32 da Resolução PGJ nº 42/2015.

10. Das disposições finais

10.1. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

10.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

10.3. O (a) (s) estagiário (a) (s) do Ministério Público do Estado de Minas Gerais recebem a devida remuneração por meio de conta corrente ou universitária no Banco do Brasil.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Promotora de Justiça da 1ª. Promotoria de Justiça de Uberaba (Defesa do Meio Ambiente e Consumidor) e pelo Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente das Bacias dos Rios Paranaíba e Baixo Rio Grande.

Uberaba/MG, 4 de fevereiro de 2021.

ELAINE MARTINS PARISE
Procuradora de Justiça
Diretora do CEAF

RENATO TEIXEIRA REZENDE
Promotor de Justiça

CARLOS ALBERTO VALERA
Promotor de Justiça
Coordenador